

As alterações em causa traduzem-se em:

Redução da área do lote n.º 2 em 1.481,55 m² em relação ao aprovado e integração desta área no domínio público;

Aumento da área de implantação do lote 2 em 2.621,11 m² ao nível da cota de referência, em relação ao aprovado, a Norte e a Nascente, mantendo-se a implantação no lote ao nível das caves;

Transferência de área bruta de construção do lote 3 para o lote 2, isto é, redução da área bruta de construção no lote 3 em 675,00 m² e aumento da área bruta de construção no lote 2 em 675,00 m², não alterando a área máxima de construção aprovada para a totalidade dos dois lotes;

Diversos ajustes na rede viária com as consequentes alterações de várias infraestruturas, introdução da possibilidade de acesso viária a uma nova entrada na área destinada a serviços do lote 2, para quem acede pelo IC16 e ainda diversos ajustes na estrutura verde;

Reajustamento das redes de infraestruturas de subsolo, nomeadamente redes de abastecimento de água, incêndios, esgotos, gás, eletricidade e ITED, em função das alterações da rede viária.

Os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 06/91 podem pronunciar-se no prazo de 10 dias, contado a partir do 1.º dia após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Durante esse período, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

27 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

310710519

Edital n.º 584/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de junho de 2017, encontra-se em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 02/2005, que decorrerá pelo prazo de 10 dias contado a partir do 1.º dia após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

As alterações em causa traduzem-se em:

Redução da área do lote n.º 2 em 1.481,55 m² em relação ao aprovado e integração desta área no domínio público;

Aumento da área de implantação do lote 2 em 2.621,11 m² ao nível da cota de referência, em relação ao aprovado, a Norte e a Nascente, mantendo-se a implantação no lote ao nível das caves;

Transferência de área bruta de construção do lote 3 para o lote 2, isto é, redução da área bruta de construção no lote 3 em 675,00 m² e aumento da área bruta de construção no lote 2 em 675,00 m², não alterando a área máxima de construção aprovada para a totalidade dos dois lotes;

Diversos ajustes na rede viária com as consequentes alterações de várias infraestruturas, introdução da possibilidade de acesso viária a uma nova entrada na área destinada a serviços do lote 2, para quem acede pelo IC16 e ainda diversos ajustes na estrutura verde;

Reajustamento das redes de infraestruturas de subsolo, nomeadamente redes de abastecimento de água, incêndios, esgotos, gás, eletricidade e ITED, em função das alterações da rede viária.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal.

27 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

310640649

Edital n.º 585/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública para aprovação

da operação de reconversão da AUGI do Casal da Mira do Meio, que corresponde ao prédio inscrito na matriz sob o n.º 11 C, inscrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Amadora sob o n.º 1513 da Freguesia da Mina, e que integra o perímetro da AUGI D conforme aprovado em deliberação camarária de 28 de fevereiro de 1996, tendo o modelo de reconversão escolhido radicado em operação de loteamento de iniciativa municipal.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

27 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

310640462

Edital n.º 586/2017

Torna-se público, nos termos do disposto nos artigos 89.º e 115.º e ss. do Decreto-Lei n.º 80/15 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que a Câmara Municipal da Amadora, em Reunião de Câmara de 28 de junho de 2017, e de acordo com deliberação tomada nessa data, aprovou a abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal da Amadora, por um período de 15 dias úteis.

A alteração em causa traduz-se na introdução de um novo artigo no Regulamento do Plano Diretor Municipal da Amadora, com a seguinte redação:

«Artigo 33.º-A

Categoria de espaço de uso especial Espaço de infraestruturas estruturantes

1 — O espaço de uso especial para infraestruturas estruturantes encontra-se delimitado na carta de ordenamento, e destina-se a equipamentos abrangidos pelo regime extraordinário de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro.

2 — Os parâmetros urbanísticos definidos para cada lote/parcela, são os seguintes:

Coeficiente volumétrico de 5 m³/m²;

Afastamento mínimo da construção nos limites laterais do lote de 5 m;

Altura máxima de fachada: 19 m»

Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do disposto no artigo 89.º, n.º 2 do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados podem consultar a proposta de alteração e demais documentação que a consubstanciou no Departamento de Administração Urbanística desta Autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal.

4 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

610656185

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 9431/2017

Torna-se público, em cumprimento do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada em 7 de julho de 2017, deliberou aprovar uma proposta, que lhe foi submetida por este órgão executivo, de alteração da epígrafe e do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de